



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.435  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 445, de 04/10/89

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 481

autoria: JORGE NASSIF HADDAD

assunto: Concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

*Alcides*

\_\_\_\_\_  
Diretor

11/12/89





CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

17435 5189 81242

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
CJR-CEDET.  
*[Signature]*  
Presidente  
03/10/89

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
03/10/89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 481

Concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 19 É concedido ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 29 Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.09.89

*[Signature]*  
JORGE NASSIF HADDAD

*[Handwritten signatures and notes]*  
Polaino  
05 unhas  
Jorge Nassif Haddad  
O/ho lando.

\* ns

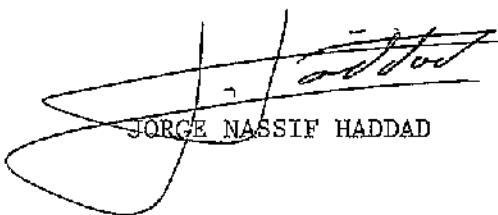


(PDL nº 481 - fls. 2)

Justificativa

Atual comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, o Coronel JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES é figura das mais expressivas no seio da coletividade jundiáense, onde, mercê de seus admiráveis dotes pessoais e profissionais, granjeou de todos inteira estima e apreço.

A Câmara deve, pois, reconhecer oficialmente essa consagração do estimado Comandante, razão por que apresento este projeto.

  
JORGE NASSIF HADDAD

\* NS

**PUBLICADO**  
em 13/10/89

CURRICULUM VITAE

Cel. José Maria de Souza Nunes

CEL JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES

Alameda Cardia, 14  
13.200 V. Militar, Jundiaí SP

Tel. (011) 437.2356 (Res)  
437.4098 (Trab)

---

POSTO ATUAL: CORONEL

---

FORMAÇÃO MILITAR

- 1978 - Escola de Comando e Estado Maior do Exército  
RIO DE JANEIRO - RJ
- 1973 - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais  
RIO DE JANEIRO - RJ
- 1961 - Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN  
Curso de Artilharia  
RESENDE - RJ
- 1958 - Escola Preparatória de São Paulo  
SÃO PAULO - SP

FUNÇÕES DESEMPENHADAS COMO OFICIAL SUPERIOR

- . 1988 - Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha  
JUNDIAÍ - SP
- . 1985/86 - Assessor-Chefe do Centro de Comunicação Social  
Gabinete do Ministro do Exército
- . 1982/84 e 1986/87 - Assessor de Centro de Comunicação Social do Exército
- . 1981/82 - Assistente Secretário do Diretor de Patrimônio  
Diretoria de Patrimônio  
BRASÍLIA - DF
- . 1980/81 - Assistente Secretário do Comandante da AD/6  
PORTO ALEGRE - RS
- . 1980/81 - Oficial de Operações - AD/6  
PORTO ALEGRE - RS
- . 1970 - Adjunto  
3ª e 4ª Seções de Estado Maior - 6ª DE  
PORTO ALEGRE - RS

### CONDECORAÇÕES RECEBIDAS

- Medalha de 30 anos de bons serviços (Ouro)
- Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grau Oficial)
- Medalha do Pacificador

### OBRAS, ARTIGOS E ENSAIOS

- . PUBLICAÇÃO DA OBRA "REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA"  
Fundação Emílio Odebrecht  
Spala Editora Ltda. - Rio de Janeiro RJ - 1985

#### Sinopse:

Esta obra constitui-se em um estudo acerca da história da colonização lusitana nas terras brasileiras, trazendo em destaque a tarefa de D. Luís de Albuquerque Mello Pereira e Cáceres, que no ano de 1776, a fim de preservar a soberania portuguesa no extremo norte brasileiro, foi o mentor da construção do Forte Príncipe da Beira às margens do Rio Guaporé, em Rondônia.

O forte compunha a extensa linha fortificada de defesa do Brasil Colônia, onde as populações pioneiras realizaram a tarefa da integração física e espiritual das lindes extremas do território.

Em resumo, este livro é a homenagem a um momento expressivo de uma cultura que uniu e ainda une dois países.

#### Prêmio recebido pela Obra:

- . Prêmio Clio de História - 1986  
Academia Paulistana da História - São Paulo
- . REDATOR CHEFE (1985 a 1987) e COLABORADOR (1982 a 1985) DA REVISTA "VERDE OLIVA"
- . REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA HISTÓRICA, DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO



CURSOS CIVIS

- . 1986 - Curso de Introdução à Ciência Política - Extensão  
UnB
- . 1983 - Curso de Relações Internacionais - Extensão  
UnB
- . 1982 - Curso de Atualização em Propaganda e Marketing  
Escola Superior de Propaganda e Marketing

DADOS PESSOAIS

- . Data de nascto : 31 Agosto 38
- . Local : VASSOURAS - RJ
- . Filiação : THIAGO DA COSTA NUNES e DYIMA DE SOUZA  
NUNES
- . Estado Civil : Casado
- . Nome do Cônjuge : LENIR VENDRAMIN NUNES

Cel JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

*Manfredi*  
Diretor Legislativo  
28 109189



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 481

PROC. nº 17.435

De autoria do nobre Edil JORGE NASSIF HADDAD secundado por dezenove (19) Senhores Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES, o título de "Cidadão Jundiáense".

A propositura vem justificada às fls. 03, e instruída com os documentos de fls.

É o relatório.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência, e cumpre o disposto no artigo 25, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

3. Após a normal tramitação com os pareceres competentes, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia da primeira (1ª) Sessão Ordinária do último trimestre de 1.989, para discussão e votação. O voto será secreto nos termos do artigo 19, § 6º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios. Deverá, ainda, ser obedecido o disposto no artigo 112, § 2º, letra "a" do Regimento Interno.

4. Quorum: dois terços (2/3) dos Membros da Câmara, por força do artigo 243, § 2º, do Regimento Interno.

S. m. j.

É o parecer.

Jundiá, 28 de setembro de 1989.

JOÃO JAMBALLO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

\*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*W. Mamede*  
Diretor Legislativo

03 / 10 / 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

*A voce*

para relatar no prazo de 7 dias.

*Antonio*  
Presidente

03/10/89

\*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 17.435

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que concede ao Cel JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.277

O Projeto de Decreto Legislativo em exame encontra-se instruído com a documentação pertinente, atendendo o disposto no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios e art. 242 do Regimento Interno. Nesse mister o texto está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

Cabe aos membros do Poder Legislativo a apresentação de propostas homenageando as pessoas e/ou entidades que se destacam em nosso meio, sendo exatamente este o propósito da matéria, que entendemos, de va prosperar.

Face ao explanado, nosso posicionamento é, pois, favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.10.1989

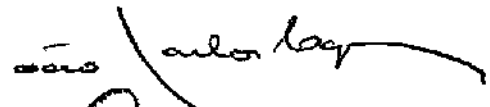
APROVADO EM 03.10.89.



JOSÉ CASTRO NUNES FILHO



\* ERAZÉ MARTINHO



JOÃO CARLOS LOPES,  
Presidente e Relator.



ARIOVALDO ALVES



MIGUEL MOUBADDA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-  
tar parecer no prazo de 20 dias.

*William Fedi*  
Diretor Legislativo

03/10/89

Ao Vereador Sr. AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

*J. Alves*  
Presidente

03/10/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17.435

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.282


Vindo a esta Comissão para análise sob o aspecto do seu mérito, o presente projeto objetiva laurear com o título de "Cidadão Jundiáense" o Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES, presentemente comandante o 12º GAC - Grupo de Artilharia de Campanha.

Das mais nobres e elogiáveis é a iniciativa do vereador-autor da matéria, de vez que esse ilustre militar do exército está já a cerca de dois anos em nossa cidade, desenvolvendo suas atividades de forma honrada e digna, sendo altamente respeitado por todos os segmentos sociais locais e além deste Município, por sua dedicação e capacidade.

É, pois, nosso parecer, favorável à presente proposição, reconhecendo o inegável mérito do assunto.

Sala das Comissões, 03.10.89

APROVADO EM 03.10.89.

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
CELSO AUGUSTO NUNES FILHO  
ROLANDO GIAROLLA\*  
ns



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 833

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489, dos Vereadores Jayme Leoni, Eder Guglielmin, João Carlos Lopes, Jorge Nassif Haddad, Alexandre Ricardo Tosetto Rossi, Felisberto Negri Neto, Napoleão Pedro da Silva, Antonio Augusto Giaretta, Antonio Carlos Pereira Neto, Ana Vicentina Tonelli, Francisco de Assis Poço e José Aparecido Marcussi, que concedem títulos honoríficos a várias personalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 03/10/89  
*[Signature]*  
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478 a 489.

Sala das Sessões, 03-10-89

*[Signature]*  
ROLANDO GIAROLLA.

*[Multiple handwritten signatures and scribbles]*

\*





31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 03-10-89

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 481

V O T A Ç Ã O

APROVO: 19

REJEITO: \_\_\_\_\_

BRANCOS: 02

NULOS: \_\_\_\_\_

AUSENTES: \_\_\_\_\_

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO

REJEITADO

*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
2º SECRETÁRIO

\*



DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

Concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º É concedido ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
Engº JORGE MASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

rrfs

10M DE 10.10.89

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989**

Concede ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Cel. JOSÉ MARIA DE SOUZA NUNES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa